

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 329, de 1º de outubro de 2007.**

*Dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VII, do Estatuto, c/c art. 30, inciso VII, e art. 61, ambos do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 1º de outubro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. Conselho Universitário:
  - 1.1. Câmara de Administração;
  - 1.2. Câmara de Recursos Humanos.
  
2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
  - 2.1. Câmara de Ensino;
  - 2.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
  - 2.3. Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
  
3. Colegiados de Curso.
  
4. Conselhos Comunitários Consultivos.
  
5. Reitoria e Vice-Reitoria:
  - 5.1. Procuradoria Jurídica;
  - 5.2. Assessoria Técnica:
    - 5.2.1. Assessoria de Comunicação Social;
    - 5.2.2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas.
  - 5.3. Gabinete da Reitoria;
  - 5.4. Secretaria dos Órgãos Colegiados;
  - 5.5. Escritório de Representação em Campo Grande;
  - 5.6. Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.
  
6. Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:
  - 6.1. Divisão de Administração;
    - 6.1.1. Setor de Material e Patrimônio;
    - 6.1.2. Setor de Orçamento e Finanças;
    - 6.1.3. Setor de Contabilidade.
  - 6.2. Divisão de Recursos Humanos;
    - 6.2.1. Setor de Registro de Lotação e Folha de Pagamento;
    - 6.2.2. Setor de Pessoal e Seleção.
  - 6.3. Divisão de Compras;

(Fls. 02/03 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 329, de 1º/10/2007)

- 6.4. Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional;
- 6.5. Divisão de Bibliotecas;
- 6.6. Divisão de Informática;
- 6.7. Prefeitura;
- 6.7.1. Setor de Transportes;
- 6.7.2. Setor de Serviços Gerais.

7. Pró-Reitoria de Ensino:

- 7.1. Divisão de Ensino de Graduação – licenciatura e bacharelado;
- 7.1.1. Setor de Estágios Curriculares.
- 7.2. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- 7.3. Divisão de Processo Seletivo;
- 7.3.1. Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações.
- 7.4. Núcleos de Ensino;
- 7.4.1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
- 7.4.2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 7.4.3. Núcleo de Ciências Humanas;
- 7.4.4. Núcleo de Ciências Sociais.

8. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- 8.1. Divisão de Pesquisa;
- 8.2. Divisão de Pós-Graduação;
- 8.2.1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
- 8.2.2. Setor de Capacitação.
- 8.3. Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 8.3.1. Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Agrárias, Biológicas, da Saúde e Exatas;
- 8.3.2. Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

9. Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- 9.1. Divisão de Extensão;
- 9.1.1. Setor de Ações de Extensão.
- 9.2. Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;
- 9.2.1. Setor de Cultura e Assuntos Comunitários.
- 9.3. Divisão de Inclusão e Diversidade;
- 9.4. Divisão de Publicações.

10. Diretoria de Registro Acadêmico.

11. Gerências de Unidade Universitária:

- 11.1. Coordenadorias de Curso;
- 11.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana.

**Art. 2º** A vinculação, especificação, subordinação, competências e atribuições dos órgãos será regulamentada pelo Conselho Universitário.

(Fls. 03/03 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 329, de 1º/10/2007)

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as Resoluções COUNI-UEMS Nº 155, de 26 de janeiro de 2001; COUNI-UEMS Nº 161, de 4 de maio de 2001; COUNI-UEMS Nº 165, de 27 de junho de 2001; COUNI-UEMS Nº 170, de 19 de julho de 2001; COUNI-UEMS Nº 176, de 12 de setembro de 2001; COUNI-UEMS Nº 205, de 7 de maio de 2002; COUNI-UEMS Nº 282, de 17 de maio de 2005; COUNI-UEMS Nº 299, de 19 de junho de 2006, e demais disposições em contrário.

Dourados, 1º de outubro de 2007.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 329, de 1º/10/2007

**HIERARQUIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO DO CARGO OU FUNÇÃO</b>
Pró-Reitor	DGA-3
Procurador Jurídico	DGA-3
Diretor, Chefe de Divisão e Prefeito	Gestor Administrativo
Chefe de Gabinete da Reitoria, Secretário dos Órgãos Colegiados, Chefe do Escritório de Representação de Campo Grande e Chefe de Assessoria Técnica	DGA-4
Chefe de Setor e Chefe de Núcleo	DGA-5
Chefe de Gabinete de Pró-Reitoria	DGA-7

Dourados, 1º de outubro de 2007.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI/UEMS